SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 02 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0250

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/11 - CONVITE Nº 023/11

Contratantes: Município de Bocaina e Biosigns Tecnologia Hospitalar Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e representação do município de Bocaina/SP junto a órgãos públicos federais, no acompanhamento, elaboração, execução e prestação de contas de projetos e convênios, visando à captação de recursos para investimentos nos diversos órgãos financiadores. Prazo: vigência de 06 meses. Valor: R$78.960,00. Data da Assinatura: 22 de julho de 2.011.
Bocaina, 01 de setembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:66B6ADB5

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº4010/11 - ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 067/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
DETENTORA: PLANINVEST – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
MODALIDADE: PREGÃO Nº 033/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE REFEIÇÃO EM TALÃO PARA SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 142.560,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/08/11
PROCESSO Nº1427/08 E 4288/10 - CONTRATO Nº 073/08 - TERMO ADITIVO 08
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
CONTRATADA: SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 063/08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
VIGÊNCIA: DE 01/10/2011 ATÉ 31/12/2011
DATA DA ASSINATURA: 01/09/11

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:378072D6

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 152, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre nomeações de servidores para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,
DECRETA:
Artigo 1.º Ficam nomeadas em estágio probatório as concursadas abaixo indicadas para o cargo especificado, aprovadas em concurso público, homologado através do Decreto n.º 50, de 14 de abril de 2008 e prorrogado através do Decreto n.º 51, de 12 de abril de 2010.
GARI (nome do cargo alterado para SERVIÇOS GERAIS, conforme LC 90/09):
ANGELA HELENA DA SILVA – RG. 6985668-3 – Classificação: 10.º lugar.
SUELI CONCEIÇÃO DE ALMEIDA – RG. 30649506-5 – Classificação: 11.º lugar.
Artigo 2.º As nomeadas através do artigo anterior estarão sujeitas ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 31 de agosto de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:E56F8042

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI N.º 1.643, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Institui a utilização de Papel Reciclado em todas as esferas da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Taquarituba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1.º Fica instituído em todas as esferas da Administração Municipal o uso de Papel Reciclado para utilização em documentos oficias, memorandos, cartas, cartões, envelopes e congêneres.
Parágrafo único. Ficam excluídas desta normatização as publicações de livros e de material fotográfico de alta qualidade, por se tratar de documentos especiais que demandam o uso de papéis diferenciados.
Artigo 2.º O início do uso dos papéis reciclados se dará gradativamente, ao término dos estoques existentes nas diversas áreas da administração municipal, não excedendo o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
Artigo 3.º As despesas com a aplicação da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de Taquarituba, 31 de agosto de 2011.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:45D5C5C4

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI N.º 1.644, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública a AMAB – Associação de Moradores e Amigos de Bairro do Parque São Roque de Taquarituba e dá outras providências.

MIDERSON **ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Taquarituba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a AMAB – Associação de Moradores e Amigos de Bairro do Parque São Roque de Taquarituba, CNPJ. 03.303.360/0001-50, com sede na Rua Dr. Artur Vaz, n.º 280, Parque São Roque – Taquarituba/SP.
Artigo 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, onerarão dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.
Prefeitura de Taquarituba, 31 de agosto de 2011.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:72E6C9DB

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 151, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Concede benefício instituído pelo Programa de Desenvolvimento Industrial e Atividades Equiparadas do Município de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o § 2.º do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Município de Taquarituba, através da Lei n.º 1.320, de 13 de março de 2002, instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial, alterada pela Lei Municipal n.º 1.564, de 3 de julho de 2009, com o objetivo de incentivar as empresas do ramo industrial e prestadoras de serviço a se estabelecerem no município;
Considerando as normas estabelecidas naquela Lei e o que consta do Decreto n.º 047/2005, de 31 de março de 2005;
Considerando, ainda, o Parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento, datado em 9 de agosto de 2011;
DECRETA:
Artigo 1.º Fica concedido, nos termos do inciso IX do Artigo 2.º da Lei n.º 1.320/2002 e Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.564/2009, a isenção dos tributos municipais, bem como o benefício de pagamento de 50 % (cinquenta por cento) da locação do imóvel localizado à Rua Valdelina Rodrigues Penna, n.º 303, nesta cidade, por um período de 12 (doze) meses, à Empresa VIVIANE A. LEITE RODRIGUES - ME, CNPJ n.º 13.122.608/0001-30.
Artigo 2.º O presente benefício cessará automaticamente se a empresa mencionada no artigo anterior deixar de funcionar ou não atender as exigências contidas na Lei n.º 1320/2002, Lei n.º 1.564/2009 e Decreto n.º 047/2005.
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 31 de agosto de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:700B5188

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 011/2011. PROC ADM. LIC. 020/2011.

O Prefeito Municipal torna público que ratifica a Adjudicação do Pregoeiro e que foi HOMOLOGADO o Pregão Presencial cujo Objeto "Aquisição de tintas para sinalização de trânsito e/ou demarcação viária para o periodo de 12 meses": Item (1): 50 baldes c/ 18 L de tinta p/demarcação viária acrílica padrão DER 3.9 ABNT NBR 11.862 cor Amarela; Item (2): 100 baldes c/ 18 L de tinta p/demarcação viária acrílica padrão DER 3.9 ABNT NBR 11-862 cor Branca; Item 3: 20 baldes c/ 18 L de Solvente especial para tinta de demarcação viária, exarado parecer indicando como vencedoras da licitação do tipo **Menor Preço por Item** Sale Service Ind. Com. e Serv. de Sinalização Viária Ltda (Guarulhos/SP) para o item 2, preço unit. R$139,64,total R$13.964,00; VIAVERDE Sinalização Viaria Ltda/Maringa-PR os itens 1 c/ valor unit. R$158,69, total de R$7.934,50 e item 3, valor unit. R$80,70, total R$1.614,00. Ficha: 1778. Taquarituba, 01 de setembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:BDECEB42